CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, em reunião ordinária privada, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Presidente, Elza Maria Martins Gonçalves, encontrando-se presentes os (as) Senhores (as): Vera Sofia Martins Caroço, Vítor Manuel de Jesus Mascarenhas, Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves e Raul António Rodrigues Antunes.

ABERTURA DA REUNIÃO

Pela Senhora Presidente foi a reunião declarada aberta eram cerca de quinze horas.

De seguida, procedeu-se à leitura da "Ordem de Trabalhos", a qual consta dos seguintes pontos e que logo de seguida se passaram a tratar pela ordem previamente estabelecida:

Período de Antes da Ordem do Dia.

Ordem do dia:

1 – Aprovação da Ata da Reunião Ordinária Pública do Executivo Camarário realizada no dia 25 de maio de 2026, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013;

2 – Resumo Diário de Tesouraria;

3 - Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2026;

4 - 2ª Revisão ao Orçamento e Grandes opções do Plano de 2026;

5 - Relação de Licenciamentos;

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

6 - Contratação Pública: Bens, Serviços e Empreitadas;

7 - Pedido de isenção de IMT;

8 - Protocolo de Cooperação com a CGD;

9 - Protocolo de Cooperação com a Destinature;

10 - Protocolo de cooperação no âmbito do projeto Geografia Criativa;

11 - Retificação da Minuta do Contrato Interadministrativo com a União de Freguesias de Zebreira e Segura;

12 – Reembolsos e Restituições;

13 – Contratos;

14 – Procedimento Concursal Comum tendo em vista a Ocupação de 2 (Dois) Postos de Trabalho da Carreira/Categoria de Assistente Operacional, previstos e não Ocupados, constantes do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado – Serviço Municipal de Proteção Civil;

15 - Alteração de Elemento na Composição de Júri de Recrutamento para o Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Unidade Orgânica e Flexível "Divisão de Serviços Operativos e Ambiente";

16 - Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Unidade Orgânica Flexível "Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo";

17 - Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Unidade Orgânica Flexível "Divisão de Cultura, Turismo,

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

Desporto e Juventude";

18 - Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Unidade Orgânica Flexível "Divisão Financeira";

19 - Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Unidade Orgânica Flexível "Divisão Administrativa e de Recursos Humanos";

20 – Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Unidade Orgânica Flexível "Divisão de Educação, Saúde e Ação Social";

21 - Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau para o Gabinete Jurídico e de Património;

22 - Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau para a Unidade de Gestão Alimentar;

23 - Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau para a Unidade de Turismo;

24 - Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau para a Unidade de Gestão de Frotas e Mobilidade;

25 - Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau para a Unidade de Água e Saneamento;

26 - Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau para o Gabinete Técnico Florestal;

27 - Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

Intermédia de 3.º Grau para o Gabinete de Comunicação e Sistemas da Informação;

28 – Estágio Curricular;

29 - Alimentação e Transportes – Ano Letivo 2025/2026;

30 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova;

31 - Apoio a instituições (Campo de Férias "Aventuras Raianas, CMCD – Alimentação);

32 – Inicio do Processo de Recrutamento de Juízes Sociais (Biénio 2026-2028) – Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco – Juízo de competência genérica de Idanha-a-Nova;

33 - Certidões;

34 - Licença especial de ruído;

35 - Licenciamento de recintos improvisados;

36 - Licenciamento de acampamento ocasional;

37 - Licenciamento de publicidade;

38 - Licenciamento de ocupação de espaço público;

39 - Licença especial para conclusão de obras inacabadas;

40 - Concessão de benefícios públicos a entidades diversas do Município de Idanha-a-Nova: apoios financeiros e não financeiros;

41 – Programa de procedimento de Hasta Pública por proposta em carta fechada / Atribuição de espaços de restauração e pontos de venda de bebidas - Ratificação;

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

42 - Aprovação das deliberações da Reunião de Câmara em Minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

43 - Informações.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a sessão, cumprimentando todos os presentes e, de imediato, concedeu a palavra aos Senhores (as) Vereadores (as).

Interveio o Senhor Vereador Raúl António Rodrigues Antunes que cumprimentou o executivo e todos os presentes. Colocou uma questão relativa ao funcionamento das sessões e à assiduidade dos membros do executivo. Relembrou que a Senhora Vereadora Vera Sofia Martins Caroço havia solicitado, a si e à Senhora Presidente, uma alteração ao Regimento das Reuniões da Câmara Municipal. Referiu, contudo, a sua perplexidade perante o facto de, decorridas duas reuniões após essa alteração, persistirem dúvidas sobre os motivos reais do pedido, designadamente, se a impossibilidade de comparência se devia a constrangimentos profissionais/pessoais às terças ou quintas-feiras, ou se decorria da conveniência de agendar as reuniões às segundas ou sextas-feiras para usufruto do período de fim de semana.

Mais sublinhou o Senhor Vereador que se encontravam na segunda reunião do executivo e que, apesar de a referida alteração ter sido aceite e aprovada, a Senhora Vereadora Vera Caroço não se encontrava presencialmente na sala. Já na reunião anterior (fez-se representar) e, nesta sessão, participava por via remota. Face ao exposto, o Senhor Vereador Raúl Antunes questionou diretamente a Senhora Vereadora se existia a necessidade de proceder a mais alguma alteração ao Regimento que garantisse a sua presença física nas reuniões de Câmara, ou se teria havido algum erro na redação do documento atual que estivesse a inviabilizar essa comparência.

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

Interveio a Senhora Vereadora Vera Caroço, cumprimentando todos os presentes, que agradeceu mais uma vez por poder assistir à reunião online. Referiu que o que se passa é que quando foi a alteração do regimento a escola onde está já tinha atividades marcadas, daí não poder ter estado, na segunda feira passada porque tinha uma visita de estudo marcada que são coisas que lhe fugiram ao controlo e o mesmo acontece hoje que esteve em avaliação com as crianças daí não poder estar presente porque são tudo coisas que já antes da alteração ao regimento que não conseguiu alterar e daí o pedido para fazer a reunião online. A semana passada não conseguiu mesmo porque estava em visita de estudo com as suas crianças, mas se for preciso apresenta justificação do agrupamento, e hoje foi precisamente porque estamos em período de avaliação e não conseguiu estar mesmo presente porque tinha avaliação com as crianças e daí ter sugerido fazer online.

A Senhora Vereadora Vera Sofia Martins Caroço referiu ainda ter uma pergunta. Disse que esteve em Idanha e também lhe chegou aos ouvidos e vale o que vale por causa do ginásio, foi lhe dito, que o ginásio iria encerrar e iria mudar de instalações, perguntaram-lhe se sabia de alguma coisa e disse que não, mas que também não tinha estado na última sessão de câmara e portanto eventualmente até poderiam ter falado aí, mas gostaria de saber se efetivamente vai ficar fechado temporariamente, se vai mudar de instalações e é também para informar as pessoas.

Interveio a Senhora Presidente, referindo que o local onde está o ginásio, acham que não é o mais adequado, de qualquer forma pretende-se vir a criar um espaço só para o ginásio, mas não sendo possível tão rapidamente, sabem como são estas questões para obras, projetos, etc., mas sim há intenções e andamos a verificar se temos algum espaço disponível para retirar os equipamentos das piscinas uma vez que também demos á exploração o bar, mas também não é só por isso é mesmo porque acha que as pessoas podem estar a levantar comida ao lado das pessoas que estão a fazer exercício, acha que nem é bom para os utilizadores do ginásio nem para as pessoas que estão a frequentar a piscina e vão ao bar da piscina. Se encontrarmos um espaço adequado, até depois no

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

futuro fazermos obras só para o ginásio, sim vamos mudar os equipamentos e vamos deixar o espaço agora para sala de refeição de apoio ao bar das piscinas, mas ainda estamos a estudar os espaços existentes e se será possível ou não, neste momento, é o ponto de situação.

Pediu novamente a palavra a Senhora Vereadora Vera Caroço, começando por agradecer os esclarecimentos prestados. Referiu que, efetivamente, este assunto já havia sido abordado no mandato anterior, ressalvando, contudo, que se trata de um ciclo autárquico diferente. Manifestou a sua concordância quanto ao facto de o atual espaço não ser o mais adequado para o funcionamento do ginásio, corroborando a necessidade de se proceder a uma alteração e de se melhorarem as condições das instalações. Em jeito de conclusão, a Senhora Vereadora questionou se o encerramento ou a mudança não seriam imediatos, pressupondo que o ginásio se manteria em funcionamento na localização atual até que um novo espaço fosse devidamente encontrado.

De seguida, interveio a Senhora Presidente da Câmara para esclarecer a posição do executivo. Referiu que o objetivo da autarquia passa por encontrar uma alternativa adequada e, caso isso se verifique exequível antes da abertura da época das piscinas, agendada para a próxima semana, a mudança será efetuada de imediato. A intenção do Município não é encerrar o ginásio, mas sim proceder à transferência integral dos equipamentos de um local para o outro. Concluiu informando que os serviços da autarquia se encontram ainda a verificar a disponibilidade e a viabilidade dos espaços alternativos, reiterando que, existindo condições, os equipamentos serão retirados do espaço das piscinas o mais brevemente possível.

ORDEM DO DIA

Ponto número um

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2026,

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

CONFORME DETERMINA O NÚMERO 2 DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto, a Senhora Vera Sofia Martins Caroço, não votou por não estar presente na referida reunião.

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 25 de maio de 2026, cujo Rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 25 de maio de 2026, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dois

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Foi distribuído aos Membros do Órgão Executivo, o Resumo Diário de Tesouraria, do dia 07 de junho de 2026.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

Ponto número três

Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2026

1 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2026

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em Regime de Substituição que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. João Jóia de Carvalho foi presente uma Modificação ao Orçamento com o número dez e uma Alteração às Grandes Opções do Plano com o número dez, tendo as mesmas sido aprovadas ao abrigo do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme competência delegada conferida através da reunião do Executivo Camarário de 31 de outubro de 2025.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto número quatro

2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2026

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em Regime de Substituição que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. João Jóia de Carvalho foi presente uma informação da Divisão Financeira, como n.º 9922/2026, datada de 28 de maio de 2026, relativa à "2.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano" a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a Segunda Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do Ano Financeiro de 2026.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, remeter o presente assunto para a Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número cinco

RELAÇÃO DE LICENCIAMENTOS

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em Regime de Substituição que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. João Jóia de Carvalho foi presente uma Relação de Licenciamentos relativa ao Averbamento de licença de táxi por alteração de titular (de José Elias Madeira Laranjo para Rosmaninhense Táxi, Lda. (Alvará n.º 102122), a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

Ponto número seis

Contratação Pública: Bens, Serviços e Empreitadas

1 - CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇOS PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS DE VENDA AUTOMÁTICA (BEBIDAS E ALIMENTOS) – NÃO ADJUDICAÇÃO

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. Francisco Manuel Pais Figueira, Chefe de Direção Intermédia de 3º Grau do Gabinete Jurídico e de Património, em Regime de Substituição que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Francisco Figueira, foi presente uma informação da Divisão Financeira com o n.º 9998/2026, datada de 28 de maio de 2026, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Face ao facto de o concurso ter ficado deserto, a Vereadora Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves questionou o executivo sobre as soluções e medidas a adotar.

A Senhora Presidente interveio para informar que se irá avançar com um novo procedimento Concursal, com o objetivo de reavaliar o mercado e verificar a existência de operadores económicos interessados na exploração do serviço.

Interveio ainda o Senhor Vereador Raúl António Rodrigues Antunes que explicou que uma das empresas do setor contactou a autarquia, referindo que o Caderno de Encargos exigia um modelo específico de máquinas combinadas que a referida firma não dispunha em portefólio, detendo apenas equipamentos que acumulam as duas opções (bebidas e snacks) num formato diferente do solicitado. Clarificou que o motivo de a empresa não ter apresentado proposta não se prendeu com a percentagem financeira ou

contrapartida exigida, mas exclusivamente com a impossibilidade técnica de fornecer a tipologia de máquinas requerida.

Mais acrescentou o Senhor Vereador que nenhum outro operador económico concorreu ou submeteu qualquer documentação ao procedimento. Face a este cenário de ausência de propostas, alertou o executivo para a inviabilidade de se avançar para um procedimento de ajuste direto mantendo as exatas condições e especificações técnicas do Caderno de Encargos anterior, uma vez que este resultaria igualmente deserto. Em conclusão, o Senhor Vereador Raúl Antunes defendeu que a solução mais célere e eficaz para o Município seria a abertura de um novo procedimento com a revisão e flexibilização das especificações técnicas das máquinas, em detrimento da realização de um ajuste direto sem alterações substanciais.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a extinção do procedimento "Contrato de Concessão de Espaços para Instalação e Exploração de Máquinas de Venda Automática (Bebidas e Alimentos) - Não Adjudicação" por não ter sido apresentada qualquer proposta, bem como publicitar a deliberação de extinção.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - EMPREITADA - BENEFICIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REGADIO, NA FREGUESIA DE MONFORTINHO" - TRABALHOS COMPLEMENTARES

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. Francisco Manuel Pais Figueira, Chefe de Direção Intermédia de 3º Grau do Gabinete Jurídico e de Património, em Regime de Substituição que passou a expor o

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Francisco Figueira, foi presente uma informação da Divisão Financeira com o n.º 9983/2026, datada de 28 de maio de 2026, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face do exposto, deliberou, por unanimidade aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º, conjugado com o artigo 313.º do CCP, os trabalhos complementares a preços contratuais no valor de 43.436,52€ pela Firma "Eliseu Farinha, Lda.", acrescido de imposto à taxa legal em vigor.

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo da empreitada em 60 dias, bem como aprovar a Minuta do Contrato.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes à Senhora Presidente da Câmara para aprovar ajustamentos e outorgar o Contrato.

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar a notificação do empreiteiro para no prazo de 05 dias úteis remeter, através de caixa de correio eletrónico, os documentos necessários e que constam da presente informação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 – LISTAGEM DE PROCEDIMENTOS (DIA 25/03/2026 A 28/05/2026)

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. Francisco Manuel Pais Figueira, Chefe de Direção Intermédia de 3º Grau do Gabinete Jurídico e de Património, em Regime de Substituição que passou a expor o assunto em apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

Pelo Senhor Dr. Francisco Figueira, foi presente uma Listagem de procedimentos (dia 25/03/2026 a 28/05/2026), a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto número sete

PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. Francisco Manuel Pais Figueira, Chefe de Direção Intermédia de 3º Grau do Gabinete Jurídico e de Património, em Regime de Substituição que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Francisco Figueira, foi presente uma informação da Divisão Financeira com o n.º 9803/2026, datada de 26 de maio de 2026, relativa a "Isenção de IMT empresa "Sabores Intemporais, Unipessoal, Lda.", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, indeferir o pedido de isenção de IMT apresentado pela sociedade "Sabores Intemporais - Unipessoal, Lda." uma vez que não reúne enquadramento legal que permita a sua atribuição no atual quadro jurídico vigente.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o presente assunto para audiência prévia dos interessados.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

Ponto número oito

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A CGD

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em Regime de Substituição que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. João Jóia de Carvalho foi presente uma informação da Divisão Financeira com o n.º 9921/2026, datada de 28 de maio de 2026, relativa ao "Protocolo de Cooperação com a CGD", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo entre a Caixa Geral de Depósitos e o Município de Idanha-a-Nova, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, divulgar o protocolo pelos trabalhadores do Município.

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Caixa Geral de Depósitos, bem como conceder poderes à Senhora Presidente da Câmara para outorgar o respetivo Protocolo de Cooperação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

Ponto número nove

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A DESTINATURE

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em Regime de Substituição que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. João Jóia de Carvalho foi presente uma informação da Divisão Financeira com o n.º 9923/2026, datada de 28 de maio de 2026, relativa ao "Protocolo de Cooperação entre o Município e a Destinature", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Destinature, no âmbito do PROVERE Inature e Center Geoparks 2030, destinado a suportar a componente pública nacional da atividade a desenvolver no concelho de Idanha-a-Nova.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes à Senhora Presidente da Câmara para outorgar o respetivo Protocolo de Cooperação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dez

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO GEOGRAFIA CRIATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto, a Senhora Presidente da Câmara, não votou, por seu impedimento.

Pelo Senhor Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em Regime de Substituição que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. João Jóia de Carvalho foi presente uma informação da Divisão Financeira com o n.º 10000/2026, datada de 28 de maio de 2026, relativa ao "Protocolo de Cooperação no âmbito do Projeto Geografia Criativa", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Naturtejo, EIM, no âmbito do projeto "Geografia Criativa".

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes à Senhora Presidente da Câmara para outorgar o respetivo Protocolo de Colaboração.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número onze

RETIFICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ZEBREIRA E SEGURA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em Regime de Substituição que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. João Jóia de Carvalho foi presente uma informação da Divisão Financeira com o n.º 9999/2026, datada de 28 de maio de 2026, relativa à "Retificação da Minuta do Contrato Interadministrativo com a União de Freguesias de Zebreira e Segura", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a retificação da minuta do contrato interadministrativo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a União de Freguesias de Zebreira e Segura.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter a minuta retificada para a Assembleia Municipal para efeitos de autorização, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Foi ainda deliberado por unanimidade, autorizar após aprovação pela Assembleia Municipal e pela respetiva União de Freguesias, a celebração da atual minuta do contrato e o consequente pagamento dos valores nele previstos, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número doze

REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

Senhor Dr. João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em Regime de Substituição que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. João Jóia de Carvalho foi presente uma informação do Serviço de Tesouraria, com o n.º 10056/2026-SS, datada de 29 de maio de 2026, relativa a "Devolução de 459,15€ ao Senhor João Paulo Janeiro Oliveira dos Santos, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar ao Senhor João Paulo Janeiro Oliveira dos Santos a devolução do valor de 459,15€ relativo ao pagamento de licença de obra em duplicado.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número treze

CONTRATOS

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Dr. Francisco Manuel Pais Figueira, Chefe de Direção Intermédia de 3º Grau do Gabinete Jurídico e de Património, em Regime de Substituição que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Francisco Figueira, foi presente uma informação do Gabinete Jurídico e de Património, com o n.º 9865/2026-LR, datada de 27 de maio de 2026, relativa ao "Requerimento de cedência de posição contratual nas parcelas 09 e 10, na Herdade da

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

Várzea", a qual em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar o deferimento da cedência da posição contratual entre as sociedades "I9BB - Produção e Comercialização de pequenos frutos biológicos, Lda." e "Erikae - Produção e Transformação de produtos agrícolas, Unipessoal Lda."

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar a atribuição de poderes à Sra. Presidente do Município para assinatura dos contratos de cedência da posição contratual, relativamente a ambas as parcelas, bem como tudo o que necessário se mostre para total conformidade do acto.

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar as minutas de acordo de cedência da posição contratual.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número catorze

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM TENDO EM VISTA A OCUPAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS, CONSTANTES DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA, TITULADA POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau

da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em Regime de Substituição que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. João Jóia de Carvalho foi presente o Procedimento Concursal Comum tendo em vista a Ocupação de 2 (Dois) Postos de Trabalho da Carreira/Categoria de Assistente Operacional, previstos e não Ocupados, constantes do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado - Serviço Municipal de Proteção Civil, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto número quinze

ALTERAÇÃO DE ELEMENTO NA COMPOSIÇÃO DE JÚRI DE RECRUTAMENTO PARA O PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU PARA A UNIDADE ORGÂNICA E FLEXÍVEL "DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERATIVOS E AMBIENTE"

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em Regime de Substituição que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. João Jóia de Carvalho foi presente uma Proposta de Alteração de Elemento na Composição de Júri de Recrutamento para o Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Unidade Orgânica e Flexível "Divisão de Serviços Operativos e Ambiente", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

Proposta de Alteração de Elemento na Composição de Júri de Recrutamento para o Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Unidade Orgânica e Flexível "Divisão de Serviços Operativos e Ambiente", que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o presente assunto para a Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezasseis

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU PARA A UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL "DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E URBANISMO"

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em Regime de Substituição que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. João Jóia de Carvalho foi presente uma Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Unidade Orgânica Flexível "Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Pediu a palavra a Senhora Vereadora Vera Caroço para informar a Senhora Presidente da sua intenção de lavrar uma declaração de voto conjunta, aplicável do ponto

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

dezasseis ao ponto vinte e sete da Ordem do Dia. Justificou a apresentação desta declaração pelo facto de todos os referidos pontos divergirem sobre a mesma matéria administrativa, concretamente, a abertura de novos procedimentos concursais.

A Senhora Vereadora Vera Caroço passou a ler a declaração de voto que se segue:

"Antes de passarmos à votação deste ponto, a oposição sente-se no dever de trazer a este executivo uma reflexão de fundo sobre o modelo de Administração Pública que estamos aqui a viabilizar. E anúncio, desde já, que o nosso voto será contra, em nome da eficácia dos serviços, da transparência e da boa gestão dos recursos municipais.

Estamos prestes a votar as regras e os perfis para a abertura de concursos de direção intermédia na nossa Câmara. Mais uma vez, o executivo opta por apresentar editais com perfis académicos totalmente genéricos, onde qualquer licenciatura serve para assumir cargos de chefia de divisões ou gabinetes altamente especializados.

Relembro que, no passado, quando confrontado com esta opção, este executivo argumentou formalmente que valorizava a experiência prática, do que um curso superior específico. Com todo o respeito, essa visão política é de uma enorme gravidade, pois desvaloriza por completo o papel do Ensino Superior e da especialização académica.

Uma chefia na Administração Pública não é apenas um cargo de gestão administrativa ou de distribuição de tarefas. Um Chefe de Divisão ou de Gabinete tem de ser o primeiro validador técnico do trabalho da sua equipa. Tem de dominar a legislação setorial, os regulamentos e os procedimentos específicos daquela área.

Quando desvalorizamos a formação superior específica e abrimos concursos onde 'qualquer curso serve', corremos riscos muito sérios:

1. O risco da ineficiência e do custo acrescido: Se uma chefia não domina a componente técnica

e científica do seu pelouro, os serviços perdem autonomia. Cria-se o risco real de o Município ter de recorrer, mais tarde, à contratação de serviços externos e consultorias privadas para executar ou validar o trabalho técnico que a própria chefia deveria ser capaz de orientar. Isto representa uma duplicação de custos para o erário público.

2. O risco da falta de transparência: Editais demasiado abertos alimentam a perceção pública de 'concursos à medida'. Ao esvaziar a exigência de uma formação académica adequada na fase inicial de candidatura, transfere-se todo o peso da seleção para a subjetividade de uma entrevista.

Valorizar a experiência é fundamental, e a lei já garante isso ao exigir anos mínimos de carreira para se aceder a estas chefias. Mas a experiência deve somar-se à especialização, nunca substituí-la. Não podemos compactuar com um modelo que desvaloriza o mérito académico e o Ensino Superior. Os nossos munícipes merecem uma estrutura dirigente altamente qualificada, onde quem lidera cada área seja um especialista nela.

E não nos venham responder que a lei permite fazer os editais desta forma. A lei permite o mínimo, mas a política deste município deveria exigir o máximo. Pela defesa de critérios mais exigentes, pela autonomia técnica dos nossos serviços e pela total transparência, a oposição votará contra as propostas nestes moldes".

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara para reiterar que o executivo municipal atua em estrito cumprimento da legalidade, sublinhando que os procedimentos concursais em causa estão a ser abertos em total conformidade com o enquadramento jurídico vigente e dentro dos prazos legais estipulados, reiterando que, caso contrário, a autarquia não os estaria a promover.

Relativamente ao funcionamento dos concursos, a Senhora Presidente corroborou que compete exclusivamente ao júri proceder à análise curricular, realizar as entrevistas e

selecionar os candidatos, uma vez que a lei lhes confere total autonomia para definir os critérios de avaliação. Repudiou as insinuações de que os concursos seriam desenhados à medida, considerando tais alegações uma grave falta de respeito pela idoneidade dos técnicos de outros municípios e dos docentes da Escola Superior de Gestão que aceitaram integrar os júris. Classificou como vergonhosa e grave a postura de colocar em causa a seriedade e a transparência destes profissionais, exigindo o seu registo em ata, e apontou esta conduta como sendo uma atitude reiterada por parte do Movimento desde o mandato anterior. Contrapôs que, face a tais acusações infundadas de ilegalidade, a postura do atual executivo assenta nos pilares da transparência, do rigor e do cumprimento rigoroso dos prazos administrativos.

Num segundo momento da sua intervenção, a Senhora Presidente partilhou uma reflexão pessoal baseada no seu percurso académico, no qual obteve um bacharelato e uma licenciatura, para sustentar que não se deve desvalorizar a componente prática em detrimento da teórica. Referiu que, na sua experiência pessoal, a formação do bacharelato revelou-se consideravelmente mais prática e conferiu-lhe uma melhor preparação para a realidade laboral do que a licenciatura, que considerou ser marcadamente teórica. Defendeu que, embora o ensino superior seja um requisito legal obrigatório para o acesso a estes cargos dirigentes, muitos licenciados saem das universidades sem a devida preparação prática para o dia a dia. Manifestou, por isso, a sua inteira convicção de que os trabalhadores atualmente em regime de nomeação, bem como quaisquer outros candidatos, possuem total legitimidade legal e liberdade para concorrer aos procedimentos, independentemente de não serem de uma área académica específica. Concluiu realçando que a autarquia confere um elevado valor à experiência prática e ao mérito demonstrado pelos atuais chefes de divisão e de serviço nos diferentes organismos por onde passaram, afirmando que a teoria académica, isoladamente, não dita a competência ou a capacidade de um profissional.

Pediu a palavra o Senhor João Joia de Carvalho para questionar diretamente as Senhoras Vereadoras da oposição sobre qual seria, no entendimento destas, a modalidade

alternativa para proceder à abertura dos referidos procedimentos concursais. Argumentou que os concursos são abertos precisamente nos moldes apresentados para evitar que sejam desenhados de forma direcionada ou "à medida" de determinados candidatos. Sustentou que as regras de acesso se encontram estritamente definidas no respetivo diploma legal e que os procedimentos asseguram o direito de concorrência a todos os que preencham os requisitos ali consagrados.

Em resposta interveio a Senhora Vereadora Vera Caroço, para dar alguns exemplos se formos aos altos quadros da administração publica, todas a éreas que são abertas têm licenciaturas especificas ou não sendo especificas posso falar na educação que é o seu caso tem 3 ou 4 licenciaturas para esses cursos e daí a sua questão.

Interveio novamente o Senhor João Joia de Carvalho, por isso é que os procedimentos são abertos se não só concorria por exemplo o ensino básico já ficava para traz do ensino de audiovisual ou educação musical ou o que fosse, os concursos são abertos para permitir que todas as pessoas que possuem no mínimo 4 anos na função pública e licenciatura concorram. São abertos precisamente para não fechar a licenciatura senão estaríamos a fazer as coisas com fato e medida por isso também temos que ter alguma coerência naquilo que se diz ou então só abríamos todos os procedimentos para juristas porque percebem de tudo! E já não abríamos um para o Urbanismo para um Engenheiro Civil ou um Arquiteto que possa concorrer ou um Arquiteto Paisagista, a explicação é só esta, portanto, só queria deixar aqui esta explicação.

Interveio novamente a Senhora Vereadora Vera Caroço, referindo que prezava muito a sua opinião, mas esta é a nossa opinião nós não achamos que por exemplo imagine eu tenho o curso em educação não deveria concorrer a chefe de urbanismo por exemplo que é uma área super específica e eu não tenho essa formação e aqui bate esse ponto. Nós temos a nossa opinião o João tem a sua e acho que se devem respeitar ambas.

Prosseguindo a intervenção o Senhor João Jóia de Carvalho refere que se um dia a

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

Senhora Vereadora participar num procedimento concursal como é óbvio o júri tem competência suficiente para avaliar os currículos e não vão por exemplo valorizar uma pessoa que seja licenciada em serviço social e que está a concorrer para uma área de urbanismo só se o júri não tiver nada na mente. Respeito a sua opinião, mas também queria fazer aqui questão de expressar a sua e explicar o porquê das coisas porque não é só ás vezes debitar opiniões e depois não ter um fundamento técnico para elas.

Retomou a palavra a Senhora Vereadora Vera Caroço para rebater as considerações do Senhor João Joia de Carvalho, assegurando convictamente que as posições assumidas pela oposição são sempre devidamente fundamentadas do ponto de vista técnico e refletem com rigor a postura e os princípios políticos que defendem para a gestão municipal.

Interveio por fim a Senhora Presidente da Câmara para reforçar que a legalidade do modelo adotado já havia sido previamente explicada e validada pelo próprio Chefe de Divisão de Recursos Humanos da autarquia. Sublinhou que ficou cabalmente demonstrado que a abertura alargada dos procedimentos concursais constitui o método mais transparente e legal ao dispor do Município, uma vez que garante a liberdade de candidatura a todos os interessados, competindo depois ao júri efetuar a rigorosa avaliação técnica dos perfis.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Unidade Orgânica Flexível "Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo", que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, considerar que a declaração de voto apresentada seja aplicável do ponto dezasseis ao ponto vinte e sete da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezassete

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU PARA A UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL "DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE"

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em Regime de Substituição que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. João Jóia de Carvalho foi presente uma Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Unidade Orgânica Flexível "Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Unidade Orgânica Flexível "Divisão de Cultura, Turismo, desporto e Juventude", que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos

termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezoito

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU PARA A UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL "DIVISÃO FINANCEIRA"

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em Regime de Substituição que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. João Jóia de Carvalho foi presente uma Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Unidade Orgânica Flexível "Divisão Financeira", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Unidade Orgânica Flexível "Divisão Financeira", que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezanove

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU PARA A UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL "DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS"

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em Regime de Substituição que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. João Jóia de Carvalho foi presente uma Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Unidade Orgânica Flexível "Divisão Administrativa e de Recursos Humanos", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Unidade Orgânica Flexível "Divisão Administrativa e de Recursos Humanos", que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU PARA A UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL "DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL"

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

Senhor Dr. João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em Regime de Substituição que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. João Jóia de Carvalho foi presente uma Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Unidade Orgânica Flexível "Divisão de Educação, Saúde e Ação Social", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Unidade Orgânica Flexível "Divisão de Educação, Saúde e Ação Social", que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e um

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU PARA O GABINETE JURÍDICO E DE PATRIMÓNIO

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em Regime de Substituição que passou a expor o assunto em apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

Pelo Senhor Dr. João Jóia de Carvalho foi presente uma Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau para o Gabinete Jurídico e de Património, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau para o Gabinete Jurídico e de Património, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e dois

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU PARA A UNIDADE DE GESTÃO ALIMENTAR

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em Regime de Substituição que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. João Jóia de Carvalho foi presente uma Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau para a Unidade de Gestão Alimentar, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau para a Unidade de Gestão Alimentar, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e três

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU PARA A UNIDADE DE TURISMO

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em Regime de Substituição que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. João Jóia de Carvalho foi presente uma Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau para a Unidade de Turismo, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau para a Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

de Turismo, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e quatro

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU PARA A UNIDADE DE GESTÃO DE FROTAS E MOBILIDADE

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em Regime de Substituição que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. João Jóia de Carvalho foi presente uma Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau para a Unidade de Gestão de Frotas e Mobilidade, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau para a Unidade de Gestão de Frotas e Mobilidade, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e cinco

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU PARA A UNIDADE DE ÁGUA E SANEAMENTO

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em Regime de Substituição que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. João Jóia de Carvalho foi presente uma Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau para a Unidade de Água e Saneamento, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau para a Unidade de Água e Saneamento, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e seis

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU PARA O GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em Regime de Substituição que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. João Jóia de Carvalho foi presente uma Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau para o Gabinete Técnico Florestal, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau para o Gabinete Técnico Florestal, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e sete

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU PARA O GABINETE DE COMUNICAÇÃO E SISTEMAS DA INFORMAÇÃO

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau

da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em Regime de Substituição que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. João Jóia de Carvalho foi presente uma Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau para o Gabinete de Comunicação e Sistemas de Informação, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau para o Gabinete de Comunicação e Sistemas de Informação, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e oito

ESTÁGIO CURRICULAR

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em Regime de Substituição que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. João Jóia de Carvalho foi presente uma informação da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, com o n.º 10160/2026 - JC, datada de 01 de junho de 2026, relativa a "Ratificação de Autorização de Formação em Contexto de Trabalho

(Estágio Curricular) - Curso Técnico de Produção Agropecuária (EPRIN), a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade ratificar a autorização para a realização do estágio curricular do aluno Mário Tomé, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2026.

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar que seja designada como Orientadora de Estágio a Chefe de Divisão de 3.º Grau, em Regime de Substituição, Isabel Maria Martins dos Santos.

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar que seja designado como Monitor de acompanhamento do aluno o Assistente Técnico, Daniel José Esteves Pereira.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e nove

ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTES – ANO LETIVO 2025/2026

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Chefe de Direção Intermédia de 2.º Grau da Divisão de Educação Saúde e Ação Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias, foi presente uma informação da Subunidade de Educação, com o n.º 9782/2026 - SN, datada de 26 de maio de 2026, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente

reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, aprovar os pedidos de alimentação e transporte escolar dos alunos que se encontram a frequentar a Creche de Termas de Monfortinho [redacted], Jardim de Infância de Monsanto [redacted], Jardim de Infância do Ladoeiro [redacted] e a EB1 de Monsanto, [redacted], para o ano Letivo 2025/2026.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número trinta

Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova

1 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Educação Saúde e Ação Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias, foi presente uma "Listagem relativa aos Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face do exposto deliberou, por unanimidade, aprovar a Listagem relativa aos Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova, que foi presente.

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - REGULAMENTO DE APOIOS SOCIAIS - TRANSPORTE A PEDIDO - SAÚDE

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Educação Saúde e Ação Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias, foi presente uma informação do Serviço de Saúde, com o n.º 9932/2026 - CG, datada de 28 de maio de 2026, relativa a "Transporte Social a Pedido - Saúde" a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face do exposto deliberou, por unanimidade, aprovar a Listagem relativa aos pedidos de transporte social a pedido, que foi presente e consta em anexo à presente informação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS - ANO LETIVO 2025-2026

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Chefe de Direção Intermédia de 2º

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

Grau da Divisão de Educação Saúde e Ação Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias, foi presente uma informação da divisão de Educação, Saúde e Ação Social, com o n.º 9648/2026 - SN, datada de 22 de maio de 2026, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de 6 bolsas de estudo, aos estudantes com a melhor média de acesso ao concurso nacional de acesso ao ensino superior das escolas que ingressem nos cursos de licenciatura, no IPCB, e que sejam residentes e recenseados no concelho de Idanha-a-Nova, no valor total de 4.182,00€, destinando-se uma a cada escola do IPCB (Instituto Politécnico de Castelo Branco).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número trinta e um

APOIO A INSTITUIÇÕES (CAMPO DE FÉRIAS "AVENTURAS RAIANAS", CMCD - ALIMENTAÇÃO)

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Educação Saúde e Ação Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias, foi presente uma informação da Divisão de

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

Educação, Saúde e Ação Social, com o n.º 10013/2026-TA, datada de 29 de maio de 2026, relativa à "Utilização da Cantina Municipal - Campo de Férias "Aventuras Raianas", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar o fornecimento de refeições na Cantina Municipal aos jovens participantes e monitores do Campo de Férias "Aventuras Raianas", mediante o pagamento do preço unitário de 4,00€ (quatro euros).

Foi ainda deliberado por unanimidade que a presente operação não se encontra sujeita a IVA, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Código do IVA, por consubstanciar uma atividade desenvolvida pelo Município no exercício das suas atribuições públicas.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número trinta e dois

INICIO DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE JUÍZES SOCIAIS (BIÉNIO 2026-2028) - TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO - JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Educação Saúde e Ação Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias, foi presente uma informação da Divisão de

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

Educação, Saúde e Ação Social, com o N.º 9988/2026-CP, datada de 28 de maio de 2026, relativa ao "Início do Processo de Recrutamento de Juízes Sociais (biénio 2026-2028) - Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco - Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar o início do processo de recrutamento de Juízes Sociais (vogais efetivos e suplentes) para o Juízo de competência Genérica de Idanha-a-Nova, para o biénio 2026-2028;

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar a publicitação do edital regulador do processo de candidatura e autorizar a respetiva publicitação nos locais de estilo, no *site* oficial do Município, nos serviços de atendimento das várias Juntas de Freguesia do concelho, e junto das entidades convidadas a colaborar na divulgação;

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar o período de candidaturas entre os dias 9 e 23 de junho, findo o qual se procederá à análise dos requisitos e elaboração da lista de ordenação final, que será posteriormente presente à apreciação e deliberação do Órgão Executivo e submetida à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal;

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar o formulário de candidatura e a sua publicitação nos locais de estilo, no *site* oficial do Município, no serviço de atendimento ao Munícipe da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, nos serviços de atendimento das várias Juntas de Freguesia do concelho, e junto das entidades convidadas a colaborar na divulgação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número trinta e três

Certidões

1 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente uma informação com o n.º 9628/2026, datada de 21 de maio de 2026, relativa a "certidão de compropriedade", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a [redacted], a emissão de certidão referente à constituição de compropriedade do prédio rústico, sito em [redacted] em Monfortinho e Salvaterra do Extremo, inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º [redacted] da secção A em nome dos seguintes consortes e nas seguintes proporções:

- 1/2 para [redacted]

- 1/2 para [redacted]

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 9594/2026, datada de 21 de maio de 2026, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a [redacted] que o prédio urbano, inscrito na matriz sob o artigo n.º [redacted], sito em [redacted], em Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei n.º 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente uma informação da Divisão de

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

Urbanismo e Planeamento, com o n.º 9589/2026, datada de 21 de maio de 2026, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a [redacted], que o prédio urbano, inscrito na matriz sob o artigo n.º [redacted] sito em [redacted], em Zebreira e Segura, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei n.º 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI N.º 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 9440/2026, datada de 19 de maio de 2026, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a [redacted] que o prédio urbano, inscrito na matriz sob o artigo n.º [redacted], sito em [redacted], em Ladoeiro, é de construção anterior à entrada em

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

vigor do Dec. Lei n.º 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número trinta e quatro

Licença especial de ruído

1 - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - RATIFICAÇÃO

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente o seguinte pedido para ratificação:

- Freguesia de Olêdo, para realização da Festa em Louvor do Divino Espírito Santo, em Olêdo, nos dias 22 a 24 de maio de 2026", das 16H00 às 05H00.

A Câmara Municipal, em face do pedido apresentado deliberou, por unanimidade, ratificar a seguinte licença especial de ruído:

- Freguesia de Olêdo, para realização da Festa em Louvor do Divino Espírito Santo, em Olêdo, nos dias 22 a 24 de maio de 2026", das 16H00 às 05H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

Ponto número trinta e cinco

1 - LICENCIAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO - FREGUESIA DE OLÊDO

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente uma informação da Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo, com o n.º 9615/2026-SS, datada de 21 de maio de 2026, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade ratificar a autorização para a instalação de recinto improvisado, com tendas, aquando da realização da Festa em Louvor do Divino Espírito Santo, em Olêdo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - LICENCIAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO - FREGUESIA DE OLÊDO

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente uma informação da Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo, com o n.º 9609/2026-SS, datada de 21 de maio de 2026, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade ratificar a autorização para a instalação de recinto improvisado, com cancelas, aquando da realização da Festa em Louvor do Divino Espírito Santo, em Olêdo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número trinta e seis

LICENCIAMENTO DE ACAMPAMENTO OCASIONAL

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente uma informação da Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo, com o n.º 9625/2026-MC, datada de 21 de maio de 2026, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade autorizar a emissão à empresa Spirala Ecological Village - Administração de Bens Imobiliários Próprios, Lda., da licença para a realização de um acampamento ocasional a decorrer numa propriedade situada em prédio rústico, em Proença-a-Velha,

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

para um grupo de 400 pessoas, composta por 10 caravanas e 50 tendas, a decorrer no período de 21 a 24 de maio de 2026, com os condicionalismos constantes na presente informação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número trinta e sete

LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente uma informação da Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo, com o n.º 9970/2026-MC, datada de 28 de maio de 2026, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade autorizar à Senhora Maria de Lurdes Petronilho Marquês a colocação do placard publicitário de formato regular, com estrutura fixa e de implantação sob o nível do solo, com uma área total de 10m2, no local antes indicado, desde que:

- a sua colocação não provoque quaisquer prejuízos a terceiros ou no próprio espaço público;

- a mesma contenha apenas o texto "Drogaria Meridiano Ideal - Construção -

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

Canalização - Jardim - Bricolage - Eletrodomésticos - Revestimentos - Pavimentos - Eletricidade; Tudo o que precisa num só lugar" para o qual está a ser licenciado;

- o placard deverá ser retirado quando termine o seu licenciamento, devendo o espaço ficar em perfeitas condições e no estado em que foi encontrado.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número trinta e oito

LICENCIAMENTO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente uma informação da Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo, com o n.º 10053/2026-MC, datada de 29 de maio de 2026, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade autorizar ao Senhor [redacted] a ocupação de espaço público, com esplanada, afeta ao "Café Ponsul", de que é proprietário, numa área de 16m2, no período de 01 de junho a 31 de outubro de 2026.

Foi ainda deliberado por unanimidade que a referida ocupação não provoque quaisquer prejuízos aos interesses quer dos estabelecimentos vizinhos quer das habitações

envolventes, nem no próprio espaço público e que se cumpram todos os condicionalismos constantes na presente informação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número trinta e nove

LICENÇA ESPECIAL PARA CONCLUSÃO DE OBRAS INACABADAS

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente uma informação da Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo, com o n.º 9584/2026, datada de 21 de maio de 2026, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar à Senhora [redacted], a concessão de uma licença especial para acabamentos pelo prazo 180 dias, relativo à legalização, ampliação e alteração de Habitação Unifamiliar.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

Ponto número quarenta

Concessão de benefícios públicos a entidades diversas do Município de Idanha-a-Nova: apoios financeiros e não financeiros

1 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NÃO FINANCEIROS A ENTIDADES DIVERSAS DO CONCELHO

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto, o Senhor Vereador Raul António Rodrigues Antunes, não votou no apoio ao Centro de Dia de Penha Garcia, por seu impedimento.

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. Tiago Filipe dos Santos Barradas de Oliveira, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Serviços Operativos e Ambiente, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Tiago Oliveira, foi presente uma Proposta de atribuição de apoios não financeiros, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de apoios não financeiros às entidades constantes da tabela.

Foi ainda deliberado por unanimidade, ratificar a atribuição de apoios não financeiros às entidades constantes da tabela, sendo que o apoio relativo ao Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro de Idanha-a-Nova, para o Baile de Finalistas, não se aplicou.

Foi ainda deliberado por unanimidade, autorizar a cedência de espaços/equipamentos constantes da tabela e aprovar a Minuta de Acordo de cedência de utilização de bens móveis ou imóveis para os casos previstos na tabela.

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS - MINUTAS DE PROTOCOLOS

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. Tiago Filipe dos Santos Barradas de Oliveira, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Serviços Operativos e Ambiente, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Tiago Oliveira, foram presentes quatro Propostas de atribuição de apoios financeiros, as quais constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar as Minutas dos Protocolos para atribuição de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e as diversas entidades.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - MINUTA DE PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA E A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CAVALOS LUSITANOS DA BEIRA INTERIOR

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. Tiago Filipe dos Santos Barradas de Oliveira, Chefe de Direção

Intermédia de 2º Grau da Divisão Serviços Operativos e Ambiente, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Tiago Oliveira, foi presente uma Minuta de Protocolo para Atribuição de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Associação de Criadores de Cavalos Lusitanos da Beira Interior, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo para Atribuição de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Associação de Criadores de Cavalos Lusitanos da Beira Interior, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes à Senhora Presidente para outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - MINUTA DE PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE PENHA GARCIA

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto, o Senhor Vereador Raul António Rodrigues Antunes, não votou no apoio ao Centro de Dia de Penha Garcia, por seu impedimento.

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. Tiago Filipe dos Santos Barradas de Oliveira, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Serviços Operativos e Ambiente, em Regime de

Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Tiago Oliveira, foi presente uma Minuta de Protocolo para Atribuição de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e o Centro Social e Paroquial de Penha Garcia, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo para Atribuição de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e o Centro Social e Paroquial de Penha Garcia, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes à Senhora Presidente para outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - MINUTA DE PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA E A ASSOCIAÇÃO DE FESTAS DE MONFORTINHO

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. Tiago Filipe dos Santos Barradas de Oliveira, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Serviços Operativos e Ambiente, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Tiago Oliveira, foi presente uma Minuta de Protocolo para Atribuição de apoio financeiro e não financeiro a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Associação de Festas de Monfortinho, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo para Atribuição de apoio financeiro e não financeiro a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Associação de Festas de Monfortinho, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes à Senhora Presidente para outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - MINUTA DE PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA E A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. Tiago Filipe dos Santos Barradas de Oliveira, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão Serviços Operativos e Ambiente, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Tiago Oliveira, foi presente uma Minuta de Protocolo para Atribuição de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Associação Nossa Senhora da Consolação, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo para Atribuição de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Associação Nossa Senhora da Consolação, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes à Senhora Presidente para outorgar o respetivo Protocolo.

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quarenta e um

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA POR PROPOSTA EM CARTA FECHADA/ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE RESTAURAÇÃO E PONTOS DE VENDA DE BEBIDAS - RATIFICAÇÃO

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. Paulo Miguel dos Santos Longo, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente o Programa de Procedimento por Hasta Pública por Proposta em carta fechada, para atribuição de espaços de restauração e pontos de venda de bebidas, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade ratificar o Programa de Procedimento por Hasta Pública por Proposta em carta fechada, para atribuição de espaços de restauração e pontos de venda de bebidas.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por maioria, com dois votos contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

Ponto número quarenta e dois

APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DE CÂMARA EM MINUTA, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART.º 57.º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Senhora Presidente da Câmara referiu que, este ponto é para aprovar e fez uma proposta até porque podemos cometer falhas condicionar os serviços e em vez de colocar a proposta para aprovarmos em cada reunião do executivo, propõe que esta aprovação das deliberações em reunião de câmara em minuta sejam já para este mandato uma vez que um esquecimento pode vir a fazer com que tenham que estar à espera 15 dias para retificar e trazer novamente o que faz com que condicione os serviços, e por isso a sua proposta é que a aprovação das deliberações da reunião de câmara em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, seja para este mandato para que não tenhamos que estar a aprovar em cada reunião de executivo exatamente porque um esquecimento pode implicar aqui o condicionamento dos serviços de 15 dias até haver outras reuniões do executivo.

Interveio a Senhora Vera Caroço referindo que não percebeu, se o que nós pretendemos agora é para todas as reuniões e para todos os pontos, é isso?

A Senhora Presidente respondeu dizendo que sim pois se houver um esquecimento ou uma falha numa reunião de câmara temos que estar á espera 15 dias para levar novamente para aprovar em minuta e acha que condicionamos aqui muito os serviços por isso a proposta dos serviços até era colocar este ponto quarenta e dois apenas para a reunião de hoje mas como noutras câmaras o fazem, fazem por mandato e apresenta a proposta para que esta aprovação das deliberações das reuniões de câmara em minuta seja já para o mandato, para que não haja esquecimentos e condicionamentos nos serviços .

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria com dois votos

contra por parte das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar as deliberações em Minuta, para este mandato, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quarenta e três

INFORMAÇÕES

A Senhora Presidente da Câmara tomou a palavra para dar conhecimento ao Executivo Municipal do calendário de eventos, iniciativas e atividades culturais e desportivas agendadas para as próximas semanas no concelho, conforme se discrimina:

- Continuam a decorrer encontros no feminino, que prosseguem no dia 11 de junho nas instalações do CLAIM;

- Idanha CUP continua a decorrer nos dias 12, 13, 14, 19, 20 e 21 junho

- Festival do Fado Joel Pina 2026 nos dias 12 e 13 de junho;

- Maratonas, com a Orquestra do Bolso Orquestra sem fronteiras decorre no dia 13 de junho;

- Missas cantadas 14, 28 de junho e 5 de julho;

- Concerto Rita Viana no dia 20 de junho às 21h30 no Centro Cultural Raiano;

- Eco Festival Salvaterra vai ter lugar nos dias 25 e 28 de junho;

- Exposição guardado 004 "as flores", está patente no Centro Cultural Raiano até 30 de junho;

- Milhas do Jaz em Portugal que se encontra em exposição no centro Cultural

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 12/08.JUN.26 =

Raiano até julho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

CONCLUSÃO DA ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pela Sra. Presidente encerrada a reunião eram dezasseis horas e vinte minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Direção Intermédia de 2.º Grau da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em Regime de Substituição, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

A Presidente da Câmara,

Chefe de Direção Intermédia de 2.º Grau da Divisão Administrativa e

de Recursos Humanos, em regime de Substituição,